



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 352/22 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

o disposto na Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012 (atual Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 - anexo VI), que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPcD) e seus Instrutivos (última versão publicada em 10 de agosto de 2020);

o disposto na Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 (atual Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017), que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 270/2020 - CIB/RS, que aprova o Plano Estadual da RCPcD;

a aprovação, pelo Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, da indicação de habilitação junto ao MS, da Oficina Ortopédica de Bagé/RS;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/10/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, da Oficina Ortopédica de Bagé, obra financiada pelo respectivo Órgão, sendo referência para toda a Macrorregião Sul, Regiões de Saúde 21 e 22.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS